



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO E PREGOEIRO

O Pregoeiro Juntamente com a Comissão de Pregão, a partir de fatos ocorridos no Pregão Eletrônico 046/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Cortinas destinadas.

Ocorreu um equívoco no Cadastro desta Licitação junto a Plataforma COMPRASNET.

No Preambulo deste Edital esta descrita forma de julgamento POR LOTE e não por item; A Clausula Sétima do Edital no item 7.11 também discrimina que os lances ocorreriam POR LOTE e por fim, o Anexo I Termo de Referencia também esta configurado POR LOTE (São 2 Lotes).

Tendo em vista o não atendimento da Solicitação de aquisição feita pelas Secretarias e Departamentos, o equívoco no cadastro da Licitação na forma de julgamento POR ITEM e o não atendimento dos princípios que justificam a aquisição por lote conforme Clausula Segunda – Justificativa, item 2.5 do Anexo I Termo de Referência.

O Pregoeiro e Comissão de Apoio ao Pregão decidem pelo **CANCELAMENTO** do Certame visto os motivos acima.

Salientamos que não houve homologação do certame, ou seja, não a prejuízos e agravos a nenhum dos licitantes.

Essa decisão tem amparo no principio da autotutela, conforme Sumulas do STF nº 346 e 473 e previsão legal junto a Lei nº 9.784/99 em seu Art. 53º *“A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”*

É o que decidimos;

Nova Fátima, 15 de Junho de 2022.

---

**BRUNO ZORZIN**  
PREGOEIRO

---

### COMISSÃO DE PREGÃO

Dayane Caroline de Mello – Membro. Susana Maria Guimaraes da Silva Lima – Membro. Amanda Beatriz Pinha da Silva - Membro